



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LEI MUNICIPAL N° 3156/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS E A EMPRESA TRACTEBEL.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver, em parceria com o Município de Marcelino Ramos e TRACTEBEL a recuperação da ponte na divisa entre os dois Municípios na Linha Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º - A participação do Município corresponderá ao fornecimento de três vigas de concreto de 0,25/0,70/8,00m, num valor aproximado de R\$ 7.850,00.

Parágrafo único – O restante do orçamento de R\$ 24.850,00 será suportado pelos parceiros.

Art. 3º As despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 02 de agosto de 2016.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS